

CICLO DE ESTUDOS: ENSINO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS NATURAIS NO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO POLITÉCNICO JEAN PIAGET DO NORTE
UNIDADE ORGÂNICA: ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO E EDUCAÇÃO JEAN PIAGET DE VILA NOVA DE GAIA
NÚMERO PROCESSO: NCE/24/2400210
GRAU: MESTRE
DECISÃO: NÃO ACREDITAR
DATA PUBLICAÇÃO: 2025-11-11

DECISÃO DO CA

DECISÃO:
Não acreditar

FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

O Conselho de Administração decide não acreditar o ciclo de estudos em concordância com a recomendação e a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa. Identificam-se diversas debilidades relevantes que comprometem a qualidade e a viabilidade do ciclo de estudos proposto: - A unidade curricular de Prática de Ensino Supervisionada atribui apenas 48 ECTS, quando a legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 9-A/2025) exige um mínimo de 54 ECTS, o que constitui um incumprimento legal. - A estrutura curricular apresenta dificuldades na distribuição dos ECTS pelas diferentes áreas de formação, não permitindo verificar com clareza a conformidade legal. - Os objetivos de aprendizagem são, em alguns casos, pouco claros ou vagos, e não evidenciam sempre a profundidade científica e pedagógica desejável. - Em diversas unidades curriculares há desajustes entre objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação. - Verifica-se a ausência de doutorados com especialização e experiência comprovada em Didática da Matemática, afetando a qualidade da formação nos dois ciclos de ensino e incumprindo o requisito legal relativo ao corpo docente especializado (16.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto). - A proposta não esclarece como se faz a gestão dos estágios pelos Centros de Estágio, nem os critérios de colocação dos estudantes ou a supervisão pedagógica praticada. - Os protocolos com os Agrupamentos de Escolas não indicam, em muitos casos, os grupos de recrutamento envolvidos, nem como se promove a articulação entre o 1.º e 2.º CEB ou a constituição de pares pedagógicos. - A produção bibliográfica do corpo docente é, em geral, reduzida, com poucos docentes a desenvolver investigação ligada às áreas específicas do ciclo de estudos (Matemática e Ciências Naturais no 1.º e 2.º CEB). - Apesar de referidas algumas parcerias, não são evidenciadas atividades concretas de cooperação internacional nem estratégias de mobilidade ou investigação conjunta. Na pronúncia, a IES introduziu melhorias na construção deste novo ciclo de estudos, mas, simultaneamente, fez emergir algumas fragilidades já elencadas anteriormente.

FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

The Management Board decides not to accredit the study programme in agreement with the External Assessment Team recommendation and reasons. Several significant weaknesses have been identified that compromise the quality and viability of the proposed study programme: - The Supervised Teaching Practice curricular unit awards only 48 ECTS, when the legislation in force (Decree-Law No. 9-A/2025) requires a minimum of 54 ECTS, which constitutes a legal breach. - The curricular structure presents difficulties in the distribution of ECTS across the different areas of training, making it impossible to clearly verify legal compliance. - In some cases, the learning objectives are unclear or vague and do not always demonstrate the desired scientific and pedagogical depth. - In several curricular units, there are mismatches between objectives, content, methodologies, and assessment. - There is a lack of teachers with PhDs with specialization and proven experience in Mathematics Education, affecting the quality of training in both teaching cycles and failing to comply with the legal requirement regarding specialized teaching staff (Article 16 of Decree-Law No. 74/2006 of March 24, amended by Decree-Law No. 65/2018 of August 16). - The proposal does not clarify how internships are managed by the Internship Centers, nor the criteria for student placement or the pedagogical supervision practiced. - In many cases, the protocols with School Groups do not indicate the recruitment groups involved, nor how coordination between the 1st and 2nd CEB (Basic Education Cycle) is promoted or how teaching pairs are formed. - The bibliographic output of the teaching staff is generally low, with few teachers conducting research related to specific areas of the study cycle (Mathematics and Natural Sciences in the 1st and 2nd CEB). - Although some partnerships are mentioned, there is no evidence of concrete international cooperation activities or strategies for mobility or joint research. In its response, the HEI introduced improvements in the construction of this new study programme, but at the same time highlighted some weaknesses already mentioned above.